



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO N° 01/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal de Goianá

GOIANÁ, 10 DE JANEIRO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo detalhar as condições, justificativas e especificações técnicas para a contratação de serviços notariais de registro de documentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Novo-MG. A contratação visa atender às necessidades legais e administrativas da Câmara Municipal de Goianá-MG para o início da Oitava Legislatura – quadriênio 2025-2028.

2. OBJETO

A contratação de Cartório de Notas e Registro Civil tem por objeto a realização de serviços notariais relacionados ao registro dos seguintes documentos:

1. Ata de Instalação da Oitava Legislatura Municipal (quadriênio 2025-2028): Inclui a posse dos Vereadores e a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2026.
2. Ata de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito de Goianá-MG, referente ao quadriênio 2025-2028.
3. Termo de Posse dos Vereadores: Relativo à Oitava Legislatura – 2025-2028.
4. Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito: Para a Oitava Legislatura – 2025-2028.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é imprescindível para a formalização legal dos documentos relacionados à posse dos agentes políticos do Município de Goianá-MG e composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goianá-MG, conforme determinações legais.

Nos municípios integrantes da Comarca de Rio Novo (Rio Novo, Goianá e Piau), existe apenas um Cartório que realiza o serviço a ser contratado, o que caracteriza a inviabilidade de competição. Adicionalmente, os valores para os serviços de registro são fixados pela Portaria nº 8.258/CGJ/2024, que atualiza as tabelas de emolumentos, garantindo transparência e controle dos custos.

Conforme o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação é inexigível em razão da inviabilidade de competição, uma vez que os serviços notariais são de competência exclusiva dos cartórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta será realizada com base no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a exclusividade do prestador e a inviabilidade de competição para os serviços de registro de documentos.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA DESPESA

Os valores para os serviços de registro de documentos, a serem contratados, estão estabelecidos na Portaria nº 8.258/CGJ/2024, que fixa os emolumentos dos cartórios para o exercício de 2025:

Com base nos valores unitários de R\$129,18 para o serviço de registro de cada documento, a estimativa do valor total para a contratação dos serviços em comento é a seguinte:

- Registro da Ata de Instalação e Posse dos Vereadores e Eleição da Mesa Diretora: R\$129,18;
- Registro da Ata de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito: R\$129,18;
- Registro do Termo de Posse dos Vereadores: R\$129,18;
- Registro do Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito: R\$129,18;
- Registro do Termo de Posse da Mesa Diretora: R\$129,18.

O valor total estimado para os serviços de registro dos documentos elencados acima, será a soma do valor unitário calculado para cada tipo de documento a ser registrado, na importância de R\$645,90 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme orçamento, anexo, do Cartório de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Novo-MG.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a contratação estão devidamente previstos nos seguintes instrumentos orçamentários:

- Plano Plurianual (PPA) 2022-2025
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025
- Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025

A despesa será custeada pela dotação orçamentária específica para despesas administrativas da Câmara Municipal de Goianá-MG, como segue discriminado:

- 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0017.2.0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será até a conclusão dos serviços de registro de documentos, previstos neste Termo de Referência, considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A contratação do Cartório de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Novo-MG, inscrito no CNPJ nº 20.451.399/0001-34, fundamenta-se na exclusividade da prestação do serviço na Comarca de Rio Novo-MG, sendo este o único cartório existente na localidade e devidamente habilitado para a realização de registro de documentos.

Os serviços explicitados no item 5 deste Termo, são indispensáveis para a formalização de atos administrativos e jurídicos da Câmara Municipal de Goianá-MG, assegurando a validade e eficácia jurídica das cópias dos referidos documentos.

Ademais, a exclusividade do Cartório para a prestação deste serviço na Comarca à qual pertence o Município de Goianá-MG é amparada pelo princípio da eficiência, evitando deslocamentos desnecessários e custos adicionais. Assim, a escolha do contratado é justificada pela impossibilidade de competição, de acordo com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

Portanto, a contratação direta do Cartório de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Novo-MG é medida necessária, vantajosa e em conformidade com a legislação vigente, visando atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Goianá-MG.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Cartório de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Novo-MG, contratado, deverá:

1. Realizar os serviços de registro de documentos com eficiência, pontualidade e dentro das normas estabelecidas pela legislação vigente.
2. Garantir a observância dos valores tabelados pela Portaria nº 8.258/CGJ/2024.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação do Cartório de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Novo-MG, para a realização dos serviços notariais é essencial para garantir a formalização dos atos administrativos e legais da Câmara Municipal de Goianá-MG, permitindo o cumprimento das exigências legais e necessidades de ordem administrativa.

HARRISON OLIVEIRA FREITAS

Agente de Contratação